



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 6404, DE 2019

Institui, em âmbito nacional, o mês de “Dezembro Verde”, dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019

Institui, em âmbito nacional, o mês de “Dezembro Verde”, dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

SF/19899.98311-62

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito nacional, o mês “Dezembro Verde”, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º A instituição de “Dezembro Verde” tem como objetivos:

I – conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;

II – dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III – contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no País; e

IV – ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, infelizmente, animais abandonados nas ruas são uma realidade. Nas cidades, eles podem ser vistos em todo lugar: ruas, calçadas, feiras,



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Wellington Fagundes

barés, abandonados à própria sorte, sujeitos a maus-tratos e à violência humana. As ações de proteção aos animais de rua, em sua maioria, são feitas por ativistas independentes ou ONGs protetoras. Porém, a despeito de todos os esforços, eles estão se multiplicando sem controle paixão afora.

O abandono de animais está definido como crime pela Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. No entanto, a prática é recorrente em todo o País. A escolha do mês de dezembro é justamente por ser uma época em que crescem os números de casos de abandono, como férias escolares e viagens.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que existam, no Brasil, mais de 30 milhões de animais abandonados, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. Em cidades de grande porte, para cada cinco habitantes, há um cachorro. Destes, 10% estão abandonados. No interior, em cidades menores, a situação não é muito diferente. Em muitos casos, o número chega a 1/4 da população humana. São dados alarmantes.

Por essa razão, o Projeto de Lei nº 240, de 2018, de autoria do Deputado Estadual Wellington do Curso, foi aprovado na Assembleia Legislativa do Maranhão e, com a sanção governamental, tornou-se a Lei nº 10.970, de 14 de dezembro de 2018, que institui o mês “Dezembro Verde” no âmbito daquele estado.

Diante desse quadro, as ações educativas a serem realizadas no mês como “Dezembro Verde” tornam-se uma necessidade diante das demandas reais, já que, por onde passamos, o que vemos são animais abandonados, maltratados. Mais que uma preocupação com os animais, estamos diante, também, de uma problemática que atinge a saúde pública. Hoje, pode-se dizer que se trata um problema de calamidade pública.

Por tudo isso, pedimos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para aprovação da presente iniciativa, em vista de sua importância para conscientização e realização de ações contra o abandono de animais.

Sala das Sessões,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

SF/19899.98311-62

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza;
Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>
- urn:lex:br:federal:lei:2018;10970
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;10970>
- urn:lex:br:federal:lei:2018;240
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;240>